



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

L E I Nº 143/96

DE 23 DE FEVEREIRO DE 1996

Cria, na estrutura organizacional da Administração Pública Direta do Município de Moita Bonita, cargo em comissão e dá outras providências.

SERGIPE,

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

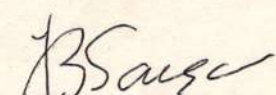
Art. 1º. Em decorrência do constante no Art. 1º, da Lei Municipal nº 109, de 07 de abril de 1994, fica também criado, na estrutura organizacional da Administração Pública Direta do Município de Moita Bonita, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Enfermeiro(a) Chefe, símbolo **EC**, com vencimento mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), podendo ser adicionado a este vencimento um valor até o limite máximo de 300% (trezentos por cento), resultante do número de atendimentos efetuados junto a população de conformidade com o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS.

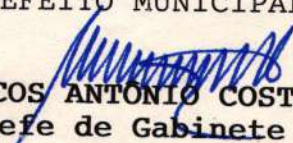
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações de recursos financeiros repassados pelo Ministério da saúde, com o objetivo de implantação e implementação do Instrutor(a) e/ou Supervisor(a) do Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS, no município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 1996.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita,
em 23 de fevereiro de 1996.


JOSÉ BARRETO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


MARCOS ANTÔNIO COSTA
Chefe de Gabinete